



## TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

impactos no trabalho dos assistentes sociais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Fortaleza- SEINF

**Maria Erica Ribeiro Pereira**<sup>1</sup>

**Maria Helena de Paula Frota**<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo objetiva entender quais os impactos da terceirização dos serviços no setor público na atuação dos assistentes sociais, tendo como referência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Fortaleza- SEINF. Foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestruturada. Concluímos que a terceirização fragiliza os serviços públicos e impacta negativamente o trabalho dos assistentes sociais em sua tripla dimensão: teórica-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

**Palavras-chave:** Terceirização. Trabalho. Assistente Social.

**ABSTRACT:** This article aims to understand the impacts of outsourcing services in the public sector in the actions of social workers, with the reference of the Municipal Infrastructure and Urban Development Secretary-SEINF Fortaleza. Bibliographical research, documentary and semi-structured interview were conducted. We conclude that outsourcing weakens the public service and impacts negatively on the work of social workers in its three dimensions: theoretical, methodological, technical, operational and ethical-political.

**Keywords:** Outsourcing. Work. Social Service.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: erica.merp@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora. Universidade Estadual do Ceará (UECE).



## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo propõe analisar como a terceirização dos serviços na esfera estatal está interferindo na atuação profissional dos assistentes sociais nesta esfera, tendo como lócus de investigação o setor de projetos sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Fortaleza – SEINF no Estado do Ceará.

Os sujeitos da pesquisa foram nove assistentes sociais<sup>3</sup> do referido setor com mais de dois anos de trabalho nesta Secretaria e que tem na sede da referida instituição o local de referência de planejamento de suas ações. A escolha destes sujeitos se deu pelo fato de estarem sob jurisdição direta da instituição e distanciada do contato direto com os usuários dos serviços, bem como dos outros assistentes sociais da Secretaria que estão espacialmente divididos nos diferentes projetos, o que configurou um lócus favorável ao alcance dos objetivos da pesquisa.

O Serviço Social tem no Estado um dos seus primeiros e maiores empregadores. Dado o caráter histórico desta vinculação, é preciso verificar como esta relação vem se conformando na contemporaneidade. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, bem como foram utilizadas para coleta de dados a entrevista semiestruturada e a observação participante. As informações colhidas foram analisadas à luz do referencial teórico estudado.

## 2. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A terceirização é entendida como o processo pelo qual uma empresa-mãe transfere para uma terceira a responsabilidade por suas atividades-meio, concentrando seus esforços em sua atividade-fim. Sendo que por atividade-fim, entende-se o negócio que justifica a razão social da empresa-mãe, e por atividade-meio todas as demais que são importantes para a empresa-mãe, mas, no entanto não é o seu negócio principal. Com o objetivo de alcançar mais produtividade, redução de custos e aumento de qualidade.

---

<sup>3</sup> Seus nomes foram trocados por nomes de mulheres que designam ruas da cidade de Fortaleza – CE já que as entrevistadas operam a Política Habitacional de Interesse Social - PHIS.



Cabe ressaltar que “o que é terceirizado é a atividade e não a empresa ou o trabalhador. A empresa terceira contrata o trabalhador, que não é terceirizado, mas faz parte do processo de terceirização” (DIEESE, 2003, p. 06). Tal definição tem como objetivo claro, desvincular o ato de produzir conscientemente, algo próprio do ser humano, de sua humanidade.

Assim, nega o aspecto contraditório que existe na relação capital/trabalho, como se a terceirização pudesse superar os conflitos históricos entre estas esferas. Partindo-se de uma análise crítica entendemos que o processo de constituição do capitalismo é baseado na exploração daqueles que vivem do trabalho, por parte dos detentores dos meios de produção. Logo, não tem como, neste sistema, haver esta superação de correlação de forças e antagonismo.

Foi como mecanismo de redução do Estado e proteção da expansão do mercado que a terceirização se expandiu no Brasil. Sob a alegação de que a crise, na década de 1980 era culpa da obsolescência do aparelho estatal, que devia ser enxugado e modernizado sob o signo da reforma gerencial para conter o déficit público, causado pela sua intervenção na área social, econômica, empresarial e regulatória da crise.

Destarte, as atividades de Estado foram divididas em atividades exclusivas: localizada na regulamentação, fiscalização, fomento, segurança pública e seguridade social básica; e atividades não exclusivas do Estado e, portanto, abertas ao ingresso de investidores privados. (ABUL EL-HAJ, 2010; BRASIL, 1998) Esta reforma conformaria a ideia do tripé: publicização, privatização e terceirização. Foram formuladas três áreas de atuação do Estado: os serviços de estado; os serviços sociais e científicos e a produção de bens e serviços para o Estado. Em cada uma destas esferas buscou-se traçar o que seriam atividades principais e auxiliares.

Atualmente a terceirização no Estado brasileiro pode se dá por meio de: concessão; permissão, parcerias e alocação de mão-de-obra e subcontratação (DIEESE, 2006).



### **3. SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO NA ESFERA ESTATAL INSERIDO NAS RELAÇÕES DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

O Serviço Social na esfera do Estado trabalha no campo da prestação de serviços sociais e pode participar do processo de redistribuição de mais-valia através do fundo público. Seu trabalho também se inscreve na defesa de direitos, e ou realização de direitos sociais de cidadania, na gestão de sua democratização, no processo de construção de uma hegemonia no bojo das relações entre as classes, porém, pode direcionar sua prática para a manutenção do status quo.

No atual cenário em que a profissão está inscrita, tem-se o fenômeno do aumento das desigualdades sociais ao mesmo tempo em que se tem a desresponsabilização do Estado para com a área social.

[...] nesta perspectiva é reservado ao Estado a reponsabilidade pelo atendimento aos setores mais pauperizados e excluídos. O primado é a subordinação do atendimento das necessidades à lógica do mercado, atribuindo a esta a função de regulação da vida social, o que é o mesmo que contestar a democracia. Ora, se o mercado vigente é oligopolizado e excludente, subordinar a democracia ao mercado é inviabilizar um mínimo de igualdade de oportunidades, que caberia a esfera pública promover. Ora é exatamente essa esfera pública que está sendo destruída [...] (IAMAMOTO, 1999, p. 44 à 45).

O Serviço Social tem sua ação condicionada pelo nível de luta entre as classes sociais têm nesse cenário, mudanças tanto no plano de sua intervenção, diminuindo sua relativa autonomia, quanto na sua condição de profissional assalariado. Pois, a polivalência, a terceirização, a subcontratação, a queda de padrão salarial, a ampliação de contratos de trabalho temporários, o desemprego são dimensões constitutivas da própria feição atual do Serviço Social e não uma realidade alheia e externa que afeta “os outros” (IAMAMOTO, 1999).

### **4. TERCEIRIZAÇÃO NA SEINF E PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE**

**SOCIAL:** um estudo necessário



Iniciamos a pesquisa identificando a forma de ingresso das profissionais na referida Secretaria. Constatamos que algumas eram inicialmente estagiários e foram efetivadas, outras foram admitidas via seleção. Conforme aponta Gusmão (2009, p. 108): “O ingresso de pessoal no aparelho público vem sendo feito por mecanismos que incluem práticas clientelistas e nepotistas, integrantes das práticas patrimonialistas, ocorridas historicamente no interior do Estado”.

Com relação ao salário destas profissionais as mesmas recebem cerca de R\$ 1.600,00 equivalente a dois salários mínimos e meio para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Para os cargos de chefia que inclui a coordenação, paga-se cerca de R\$ 2.050,00. A remuneração desses profissionais é definida pelo mercado imobiliário, calculado e previsto nos projetos de construção de unidade habitacionais.

É imprescindível pontuar que as profissionais da SEINF são contratadas pela empresa que terceiriza no regime de contrato previsto na CLT, com carteira assinada e direito a toda a proteção trabalhista que este regime lhes assegura.

Verificamos que há um consenso entre as entrevistadas sobre a face da precarização que é própria do modo de contratação de trabalho, terceirização. Sendo esta a principal definição e ou referência dada a esta forma de gerenciamento do trabalho. “É precarização, significa risco, aquele medo de você, frequente, de hoje eu tô (sic) empregada amanhã não” (EDITE BRAGA).

Com relação à prestação de serviços sociais por via de empresas terceiras, as respostas das entrevistadas corroboram com as ideias acima expressas. “É o estado também se eximindo da sua responsabilidade que tem. Em todas essas políticas tem terceirizados” (LORENA).

É interessante perceber nas questões referentes ao papel do Estado, as profissionais demonstram se referenciar no modelo de contratação feita pelo Estado sob o contrato da CLT, com garantias, como quadro de carreiras e mais estabilidade no emprego. O qual está sendo suplantado pelo ideal neoliberal que vai contra a intervenção e a proteção social, a favor da regulação da sociedade pelo mercado.





Verificamos que são dois os aspectos identificados como os que atingem a estes profissionais e aos demais trabalhadores. Primeiro os que se apresentam de forma mais imediata e diretamente ligada à qualidade dos serviços prestados pelo trabalhador. Como segundo, os vínculos trabalhistas são fragilizados e precarizados, com estas condições de trabalho impostas desmotiva o trabalhador, rebatendo assim, no produto final do seu fazer. Isso mostra a face do componente de alienação que perpassa o trabalho na atualidade, o qual aprisiona ao invés de libertar.

Com relação a sua vivência institucional é pontuada, a questão da divisão que há entre servidores diretos e os terceirizados. As relações interpessoais são fragilizadas, e a hierarquização e precarização do trabalho e das condições de trabalho são colocadas como entraves. Um dos momentos de tensão é com relação aos processos de licitação ao findar o contrato selado entre a terceirizada e o órgão público, (pois, é aberto edital licitatório e nisso pode ser que a empresa na qual as assistentes sociais estão empregadas) com possibilidade de ganhar a licitação ou não; e isso gera grande ansiedade e expectativa nas mesmas.

Essa situação é agudizada pelo fato de que não há um sistema de reaproveitamento profissional dentro da empresa terceirizada para outros postos de trabalho. Esta contrata os profissionais para o trabalho na SEINF, sendo o emprego condicionado pela demanda desta secretaria. O final do contrato da empresa terceira significa o final do contrato do profissional.

Identificamos uma ausência dos órgãos de representação da categoria na fiscalização, orientação e no respaldo a categoria junto às instituições. O conselho regional mesmo tendo realizado fiscalização na SEINF no ano de 2010 e tomando ciência das condições de trabalho das profissionais não tomou uma atitude mais intensiva no sentido de proteger e dar mais segurança de ação as profissionais<sup>4</sup>. Com relação ao sindicato que tem a função tratar das questões trabalhistas da categoria também não se mostra presente na mediação dos interesses da categoria profissional com suas entidades representativas.

---

<sup>4</sup> Conforme foi explicado pelas profissionais.



Isso não é algo que pode ser realizado por apenas uma categoria profissional. Não se trata aqui de romantizar os poderes da profissão, mas sim materializar os princípios de luta enquanto classe trabalhadora. Nisso se coloca a necessidade da articulação com as outras categorias profissionais envolvidas nos processos de precarização em cada setor de trabalho. Reflexo da falta de proteção especial por meio de diretrizes legais que tratem mais especificamente dos direitos a estes trabalhadores.

As questões éticas que permeiam a prática do Serviço Social ficam prejudicadas dentro do contexto de precarização e terceirização do trabalho. A ética dirige-se à transformação dos homens entre si, de seus valores, exigindo posicionamentos, escolhas, motivações que envolvem e mobiliza a consciência, as formas de sociabilidade, a capacidade teleológica dos indivíduos, objetivando a liberdade, a universalidade e a emancipação do gênero humano (BARROCO, 2009). Entretanto, com relações trabalhistas que subjugam e aprisiona a prática profissional a ética é relativizada. “Muitas vezes você tem que flexibilizar, é uma maneira eufemal (relativo a eufemismo) de dizer que às vezes a ética é falha” (ANA NERI).

Com relação à dimensão técnico-operativa, esta também padece com instrumentos precários e em número insuficiente para a quantidade de profissionais, isso quando tem. Além da própria dificuldade no desenvolvimento das ações pelo profissional o que o impede de desenvolver sua instrumentalidade cotidiana dentre elas a capacitação profissional.

Perguntamos as profissionais se elas tinham participação política de qualquer natureza em movimentos sociais, movimentos da categoria profissional ou qualquer tipo de envolvimento de ordem política, e todas, sem exceção informaram não participar de qualquer tipo de movimento ou organização política, mesmo reconhecendo ser uma dimensão fundamental da profissão e da vida. Chama atenção:

[...] (em relação às participações de profissionais em eventos de campanha política com a anuência da secretaria) vem os bandeiraços, as carriatas, as passeatas as atividades que no momento eles dizem que não é obrigada mais se não for tome cuidado. Esse tome cuidado pode ser implicação para o emprego e você acaba fazendo. Eu já fiz bandeiraço. Eu já fiz caminhada. Eu já fui para reunião de partido sem requerer [...]. (LORENA)



A última fala retrata um lado obscuro do trabalho na esfera estatal no contexto de precarização do trabalho, especialmente em se tratando de terceirizados e temporários, que estão mais vulneráveis a esse tipo de desrespeito com relação ao profissional que vai contra todo e qualquer obrigação de ordem trabalhista. Esse lado faz parte da caixa-preta do trabalho desenvolvido nas instituições da esfera estatal, algo que ocorre mais que não se fala, e por seguinte não é coibido. Problema histórico que precisa se publicizado e combatido.

Como perspectiva de trabalho, todas informaram querer passar em um concurso público. É o desejo de estabilidade, reconhecimento profissional e segurança que leva as profissionais a vislumbrarem o serviço público de fato como melhor espaço sócio-ocupacional.

## 5. CONCLUSÃO

Concluimos que o assistente social, não está alheio a estas transformações que ocorrem no mundo do trabalho com a flexibilização e com os novos rumos que a relação Estado e sociedade, enquanto unidade de opostos vem tomando em tempos contemporâneos.

No tocante à SEINF, verificamos que as profissionais sofrem com a falta de recursos no desenvolvimento de suas ações, com a rotatividade de profissionais o que leva a quebra de vínculos com os usuários. Sendo, portanto, um desafio para o profissional em seu cotidiano lidar com essa duplicidade de causas que lhe impõe a necessidade de um arcabouço de conhecimentos teórico-prático, ético-político e técnico-operativo muito grande e mesmo assim, a sua prática fica debilita dadas as condições institucionais impostas.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABU-EL-HAJ, Jawdat. **Entre a governança administrativa e a governabilidade**





**política: uma perspectiva histórica das reformas administrativas no Brasil.** Fortaleza: Conrad Adenauer, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da sociedade civil no contexto da crise do capital. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_, **IBGE:** Brasil termina o século com mudanças sociais. Disponível em: >><http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/0404sintese.shtm><< Acesso em 22 de setembro de 2011.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. Terceirização e direitos trabalhistas no Brasil. In: DRUCK, Graça.; FRANCO, Tânia. **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização.** São: Boitempo, 2007.

DIEESE. **O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil.** Disponível em: >>[http://www.mte.gov.br/observatorio/Prod03\\_2007.pdf](http://www.mte.gov.br/observatorio/Prod03_2007.pdf)<<. Acesso em 02 de fevereiro de 2011.

\_\_\_\_\_, **A terceirização na Petrobrás:** alguns pontos para reflexão. Disponível em: >><http://www.fup.org.br/dieese2.pdf><<. Acesso em 02 de fevereiro de 2011.

GUSMÃO, Rute. **A terceirização de serviços na contrarreforma do Estado.** In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 70, ano XXIII jul 2002. São Paulo: Cortez, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela, **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Contexto, 1999.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.